



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO EM 30.03.2007, ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE E O INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - IBDEEC, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E DA JUVENTUDE**, com sede na Rua Bernardo Guimarães, 2731, Santo Agostinho Belo Horizonte/MG, CEP n.º. 30.140.082, inscrita no CNPJ sob o n.º. 08.631.821/0001-38, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO**, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. GUSTAVO DE FARIA DIAS CORRÊA, CPF n.º. 028.712.996-92 e do RG n.º M-7.804.210 SSP/MG e o **INSTITUTO BRASILEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA - IBDEEC**, doravante denominado OSCIP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ n.º. 08.335.313/0001-02, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20/10/2006, com sede à Avenida Amazonas, n.º. 2.904, loja 236, Bairro Prado, Belo Horizonte - MG, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, Éverson Ciccarini, RG M3.441.354 - SSP/MG, CPF 605.051.256 - 68, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Madeira, n.º. 350, Bairro Renascença, Belo Horizonte - MG, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE**, doravante denominada INTERVENIENTE, inscrita na CNPJ sob o n.º. 18.715.599/0001-05, sede à Av. Amazonas, n.º. 5.855, neste ato representada por sua titular, Vanessa Guimarães Pinto, brasileira, divorciada, C.I. n.º M 1525873, expedida pela SSP/MG, CPF n.º. 007.085.186-76, residente em Belo Horizonte - MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

Prorrogação de vigência do Termo de Parceria devido atraso do pagamento da 2ª e 3ª parcela do Termo de Parceria conforme CI N.º. 57/2007 - DCF/SEEJ e conforme alínea i do inciso II da Cláusula da Cláusula Terceira do Termo de Parceria:

II- DO ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO:

(...)

i) Promover, por Termo Aditivo, a prorrogação da vigência deste TERMO DE PARCERIA quando houver atraso na liberação dos recursos de sua responsabilidade, conforme previsto no Programa de Trabalho, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado ou quando não forem tempestivamente cumpridos os pressupostos constantes do Programa de Trabalho;



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude - SEEJ

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia deste instrumento, a SECRETARIA providenciará a publicação do respectivo extrato no “Minas Gerais”, Órgão Oficial do Estado, nos termos da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará até 31 de dezembro de 2007, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

E, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu registro, publicação e execução.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2007.

Gustavo de Faria Dias Corrêa

Subsecretário de Estado de Esportes e da Juventude.

Vanessa Guimarães Pinto

Secretaria de Estado de Educação

Éverson Ciccarini

Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte, Educação e Cultura - IBDEEC

TESTEMUNHAS:

1) Nome Legível: _____

Endereço: _____

CPF ou C.I. _____

Assinatura: _____

2) Nome Legível: _____

Endereço: _____

CPF ou C.I. _____

Assinatura: _____